

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano III | Edição 577

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.431 - DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.965,87 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.965,87 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
0577 - 450.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 9.965,87

Total da Unidade 9.965,87

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0643 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica 190.000,00

Total da Unidade 190.000,00

Total da Suplementação 199.965,87

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
0574 - 440.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 9.965,87

Total da Unidade 9.965,87

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0601 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 50.000,00
0610 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

0616 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 90.000,00

Total da Unidade 190.000,00

Total da Anulação 199.965,87

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de agosto de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Amparo Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e emissão de cartões magnéticos, para concessão do benefício de Vale-Alimentação aos servidores ativos do Poder Legislativo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022.

C.E.: 3.3.90.46.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 01 de agosto de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.430- DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

“Nomeia candidata aprovada em concurso público e dá outras providências, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público n.º **001/2019** publicado em 19/11/2019, no Jornal O Liberal e, tendo em vista os termos do ofício sob protocolo n. 95.493/2022, de 15/08/2022, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20º único, da Lei 3774/92, a nomeação da candidata abaixo relacionada, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido por Lei, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**“PROFESSOR DE ENSINO BASICO II - PEB-==II**



EDUCAÇÃO ESPECIAL”

NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01 JUDITH BERNARDO DE OLIVEIRA	20.415.147-8	12º	22.380/2022

Art. 2º - Fica a candidata abaixo relacionada, **nomeada** para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.469, de 23 de março de 2022, lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - PEB-II EDUCAÇÃO ESPECIAL” - PADRAO “122-1” - JORNADA - 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	CLAUDIANE DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	18.209.852.00/0 MA	13º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 DE AGOSTO 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua

Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

01-DECRETO nº 22.428, de 15/08/2022 - Fica o Srº.

WILLIAN ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA, matrícula 17448-1 , R.G.Nº 35.056.354-8, PIS. 12607720143, exonerado a partir de 12/08/2022, do cargo de “MOTORISTA”, Padrão 08, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

02-DECRETO nº 22.429, de 15/08/2022 - Fica a Srª.

BRENDA CALEGARE SALES, matrícula 17170-1 , R.G.Nº 50.339.430-0, PIS. 19062001699, exonerada a partir de 15/08/2022, do cargo de “AGENTE ESCOLAR”, Padrão 369, de provimento efetivo, com lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 15 de agosto de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSA Nº 004/2021 - 62324/2021 - 62321/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que transcorrido o prazo recursal previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93, analisado o recurso interposto pela Organização Social: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÁS

BENEDITA FERNANDES frente a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2021, destinado à SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ASSIM QUALIFICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, REFERENTE AO CAPS III (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO) E DOIS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II (CASA VIOLETAS E CASA BEIJA FLOR) EM REGIME DE 24HORAS/DIA; CAPS IJ - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL; CAPS AD II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS; E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL A SER ALOCADA NO CEAPS (CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAÇATUBA - SMSA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA, no uso das atribuições conferidas por lei, o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa a decisão da Comissão de Seleção transcrita abaixo:

DESCLASSIFICAR a Organização Social ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÁS BENEDITA FERNANDES, por descumprir os critérios de julgamento da proposta técnica, nos termos dos anexos I, II, III e IV do edital:

· Não atingiu a pontuação mínima de 60% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS: 01 - Atividade, 02 - Qualidade e 03 - Qualificação Técnica, nos termos do item 1 - Desclassificação das Propostas, alínea “a” do ANEXO III do Edital.

Nesta oportunidade, cumpridos todos os tramites legais referentes ao procedimento licitatório, no qual houve participantes, mas que não foram classificados, por não atenderem às exigências do edital, declara o respectivo processo fracassado.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 566d-938f-3c9c-4d42

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 577, ano III, veiculado em 16 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 16/08/2022 às 07:50:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/566d-938f-3c9c-4d42>